

DECRETO Nº 227/2010 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.705/2010, de 17/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$748,47 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.104	Construção Quadra de Esportes APAE		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31805	748,47
TOTAL			748,47

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 608,55 e por anulação de dotações no valor de R\$ 139,92 conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.88.00	Rec. Aplic./ Conv. Quadra APAE	31805	608,55
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.104	Construção Quadra APAE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31805	139,92
TOTAL			748,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de setembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.